



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

06/06/02

Rogério Luiz Vasconcelos
PRESIDENTE

LEI Nº 1.456/2002

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E
DENOMINAÇÃO DE ESCOLA DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

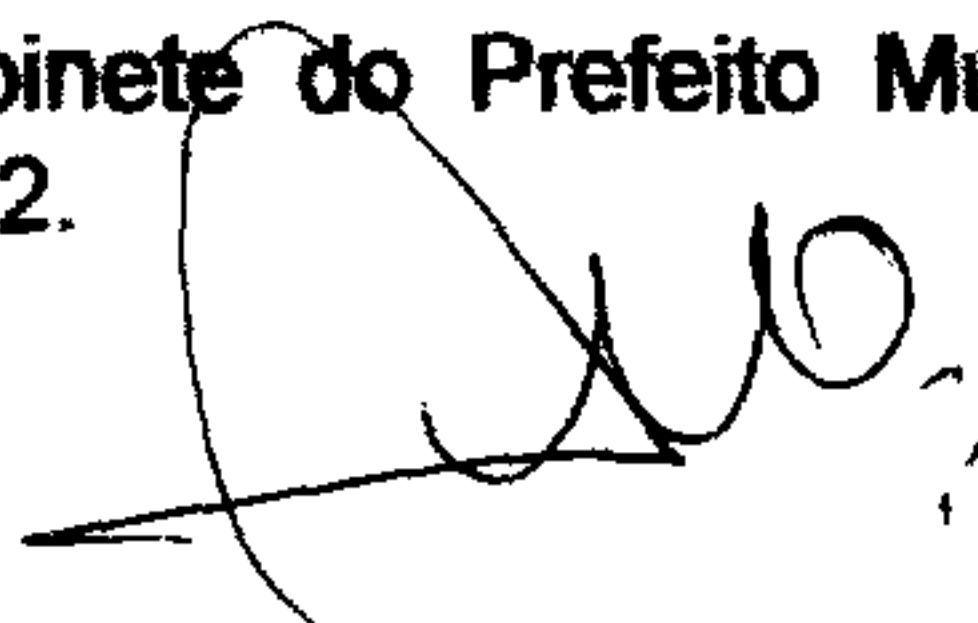
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada e vinculada à Rede Municipal de Ensino,
com a denominação de **PRÉ-ESCOLA DONA MENININHA**, a Unidade
Educacional situada na Praça Domingos Martins, 35, Centro, Santa
Teresa, ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2001.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, em 27 de maio de
2002.



ORLY MIGUEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal